

Edital**EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021**
(PROCESSO nº 07.694/17)

O **MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**, através da Prefeitura Municipal de Castelo com sede a Avenida Nossa Senhora da Penha, no 103, Centro, Castelo-ES, de acordo com as disposições do presente Edital, inclusive seus anexos, sob a coordenação da Comissão Permanente de Licitação, e com a participação do Leiloeiro Público Oficial Sr. Pietrângelo Rosalém, matriculado na JUCEES sob o nº 061/2015, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Leilão, **tipo maior lance**, para alienação de bens móveis de sua propriedade, considerados inservíveis à Administração, distribuídos em lotes conforme **Anexo II**, mediante as seguintes condições:

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO

O Leilão realizar-se-á na forma **on-line**, conforme abaixo:

1.1. Data: 20/12/2021 (segunda-feira).

1.2. Horário: às 10:00hs (horário local).

1.3. Endereço eletrônico: www.prosalemlleiloes.com.br .

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização deste evento na data marcada, o Leilão ficará automaticamente prorrogado para o dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2. VISITAÇÃO PÚBLICA

2.1. Os bens móveis inservíveis, objetos do leilão, poderão ser examinados pelos interessados no período compreendido entre **09 a 16 de dezembro de 2021 das 09hs as 11hs e de 13hs às 16hs, exceto sábado e domingo**, nos endereços constantes no **Anexo II**.

2.2. Será permitida apenas a avaliação visual e vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

2.3. A vistoria será acompanhada por membro da Comissão Especial de Bens Móveis e Inventário Patrimonial ou servidor por ela designado.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, inciso II e IV, da Lei de Licitações.

3.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de membros da comissão ou servidores do **MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**, bem como seus parentes até terceiro grau (em linha reta colateral e afim).

3.3. Os interessados em participar do presente certame poderão retirar gratuitamente cópias integrais do Edital no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Castelo: www.castelo.es.gov.br, ou na página oficial do Leilão em www.prosalemlleiloes.com.br .

3.4. Os **ARREMATANTES** de veículos sucatas deverão apresentar a **RAF (Registro de Autorização de Funcionamento - RAF)**, conforme Lei Estadual Lei Nº 10.031 de 06/06/2013.

4. DAS GARANTIAS - ARRAS OU SINAL

4.1. Ao arrematar um lote e ao assinar o comprovante de arrematação o licitante pagará como garantia, 10% (dez por cento) do valor da compra em favor do **MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**, transferência eletrônica, ou via depósito, na conta específica para o leilão em no ato da arrematação, como sinal de confirmação da venda.

5. DOS LANCES

5.1. Os lances serão de forma eletrônica através do site oficial do leilão, a partir do valor mínimo de avaliação estabelecido no Anexo II deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito o **maior lance aceito pelo Leiloeiro**.

5.1.1. O Leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

5.1.2. Serão aceitos lances pela internet através do site **www.prosalemlleiloes.com.br**.

5.2. Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, a VISTA, no ato do encerramento da venda, sob pena de perda da garantia (arras ou sinal) paga antecipadamente e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação.

6. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Os bens serão vendidos a VISTA, no estado físico e no local em que se encontram, não cabendo ao **MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**, nem ao Leiloeiro, nem a qualquer outro que não seja o arrematante, qualquer responsabilidade quanto a consertos, reparos, remoção ou providências referentes a eventuais defeitos, correndo única e exclusivamente a cargo do arrematante todo o ônus daí decorrente.

6.2. No ato da arrematação, o participante deverá apresentar obrigatoriamente, os seguintes documentos: Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência e, quando for o caso, procuração da licitante Pessoa Física.

Pessoas Jurídicas: Contrato Social e eventuais alterações, CNPJ, Inscrição Estadual, RG e CPF do(s)

www.amunes.es.gov.br

representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação.

6.3. Os documentos explicitados no subitem anterior poderão ser exibidos no original ou mediante cópia integral, legível em boa forma.

6.4. Os pagamentos serão a VISTA e são irretratáveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão da desistência da compra, descumprimento do edital e outros.

6.5. A forma de pagamento deverá ser em moeda corrente nacional ou cheque de sua emissão em favor do **MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**, transferência eletrônica, ou via depósito, em conta específica que será fornecida no ato da arrematação, sendo que os bens arrematados somente serão liberados para retirada após a compensação do respectivo cheque, depósito ou transferência eletrônica. Não serão aceitos cheques de terceiros.

6.6. Sobre o valor das arrematações incidirá 5%, a cargo do arrematante, referente à Comissão do Leiloeiro Oficial (Decreto-Lei nº 21.981/32 e Decreto nº 22.427/33).

6.7. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 64, § 2º, da lei 8.666/93.

6.8. O **MUNICÍPIO DE CASTELO/ES** fica isento do pagamento de qualquer comissão ao Leiloeiro.

6.9. Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram, incluindo eventuais débitos, conforme ANEXO III deste edital.

7. DA ENTREGA DOS BENS

7.1. A retirada dos lotes, desde que devidamente comprovada a quitação, através de via de recibo de arrematação emitido pelo Leiloeiro.

7.2. É vedada a entrega de bens arrematados a terceiros, salvo com apresentação de instrumento procuratório lavrado em Tabelionato de Notas com poderes específicos.

7.3. O serviço de retirada dos lotes será realizado sob fiscalização da Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Móveis do **MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**.

7.4. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar o(s) lote(s) que houver arrematado, antes do pagamento e emissão da(s) nota(s) de venda. Não haverá, em hipótese alguma, substituição dessas notas.

7.5. Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados da arrematação. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro, procedendo-se na forma do item 6.7.

7.6. No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão-de-obra, bem como trazer os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

7.7. O transporte dos bens arrematados, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por conta e risco do comprador. O **MUNICÍPIO DE CASTELO/ES** e a Comissão de Especial de Bens Móveis e Inventário Patrimonial não se responsabilizam por acidentes no ato da retirada dos bens arrematados.

7.7.1. É de responsabilidade do Município e do leiloeiro somente a expedição da carta/nota de arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública. Caso o arrematante necessitar de nota fiscal para transporte ou outros, deverá providenciá-la junto a autoridade fazendária competente, arcando com seus custos.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, agastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimentos de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos Artigos 93 a 95 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa estabelecida no item 6.3, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

8.2.1. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.2.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir ao Município de Castelo/ES pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior.

8.3. As sanções previstas nos sub-itens 9.2.1. e 9.2.2. são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

9. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

9.1. Quaisquer esclarecimentos e/ou impugnações a este Leilão poderão ser interpostos, por escrito, junto ao **MUNICÍPIO DE CASTELO/ES**, sendo protocolados junto ao Protocolo Geral do Município - na Sede Municipal, localizado na Avenida Nossa Senhora da Penha, no 103, Centro, Castelo/ES.

9.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto à Comissão, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o evento, conforme previsto no § 1º do Artigo 41 da Lei 8.666/93.

9.3. Observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o licitante poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Em razão de conveniência ou contingência administrativa, o **MUNICÍPIO DE CASTELO/ES** poderá adiar ou revogar o presente Edital, no todo ou em parte, modificar as condições nele estabelecidas ou mesmo, por motivos justificados, retirar do Leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital, sem que aos interessados caiba indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.2. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação tácita, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente edital.

10.3. Para preservar o interesse, oportunidade e conveniência da Administração Pública, a Comissão de Avaliação e Leilão de Bens Móveis do **MUNICÍPIO DE CASTELO/ES** avaliará e decidirá sobre os casos omissos, as situações excepcionais ou fatos supervenientes.

10.4. Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pela Gerencia de Patrimônio e Almoxarifado - GPA, em horário comercial através dos telefones: (28) 3542-8527 ou e-mail: calbm@castelo.es.gov.br ou contato@gestaodeleiloes.com.br.

10.5. Faz parte integrante deste edital o memorial descritivo dos bens a serem leiloados - **Anexo I**.

Castelo/ES, 30 de novembro de 2021.

Pietrângelo Rosalém

Leiloeiro Público Oficial

Matrícula nº JUCEES nº. 061/2015

ANEXO I**LISTAGEM E VALORES DOS BENS DESTINADOS A LEILÃO**

LOTE Nº	DESCRIÇÃO DOS LOTES	VALOR	LOCAL
1	EQUIPAMENTOS DIVERSOS - LABORATÓRIO/FARMÁCIA	R\$ 2.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
2	EQUIPAMENTOS DIVERSOS - LABORATÓRIO/FARMÁCIA	R\$ 1.200,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
3	EQUIPAMENTOS DIVERSOS - LABORATÓRIO/FARMÁCIA	R\$ 400,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11	SUCATA DE CADEIRAS E ACRTIERS ESCOLARES, AR CONDICIONADO, INFORMÁTICA, EQUIP. ODONTOLÓGI-COS...	R\$ 1.300,00	ALMOXARIFADO - SERRALHERIA - SEME
13	UNIDADES DE AR CONDICIONADO E EVAPORADORAS	R\$ 800,00	ALMOXARIFADO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SEME
14	ONIBUS M.BENZ M POLO GVV 2001/2001 MTO-2307 - 761754628	R\$ 7.900,00	PÁTIO - OFICINA MECÂNICA
15	SUCATA DE FIAT UNO MILLE EX (SUCATA) 1999/1999 MTF-5946 - 732668506	R\$ 300,00	PÁTIO - SENAI
16	SUCATA DE FORD ESCORT GL 1.6 (SUCATA) 2001/2001 MRS-5336 - 762026189	R\$ 300,00	PÁTIO - SENAI
18	CAMINHÃO VW 15.180 CARROCERIA (coletor lixo) 2005/2006 MQP-1842 - 876817223	R\$ 9.900,00	PÁTIO - OFICINA MECÂNICA
19	DOBLÔ AMBULÂNCIA 2003/2004 MPQ-9073 - 823404358	R\$ 2.900,00	PÁTIO - SENAI
20	DOBLÔ AMBULÂNCIA 2003/2004 MPQ-9067 - 823403653	R\$ 2.900,00	PÁTIO - SENAI
21	MOTO HONDA CG 125 - FAN 2005/2005 MQF-0894 - 853437246	R\$ 400,00	SEMSUR - ALMOXARIFADO
22	FORD CURRIER L 1.6 FLEX 2010/2011 MTU-1493 - 250362759	R\$ 2.000,00	PÁTIO - SENAI
26	MOTO HONDA XR 250 TORNADO 2008/2008 MSK-7765 - 128733268	R\$ 300,00	SEMSUR - ALMOXARIFADO
27	MOTO HONDA NZ 150 - BROSS 2006/2007 MQF 0897 - 905257308	R\$ 300,00	SEMSUR - ALMOXARIFADO
28	VW GOL 1.6 POWER 2004/2005 MQC 0935 - 836363426	R\$ 2.500,00	PÁTIO - SENAI
29	FIAT PÁLIO ELX FLEX 2006/2007 MQR 6793 - 889758115	R\$ 2.500,00	PÁTIO - SENAI
30	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2006/2006 MQO 3743 - 889757739	R\$ 2.000,00	PÁTIO - SENAI
32	POLO SEDAN 1.6 EVID. 2005/2005 MQI 6633 - 853518785	R\$ 3.000,00	PÁTIO - SENAI
33	SUCATA FERROSA DE FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA 2005/2005 MQC 0962 - 849988632	R\$ 100,00	PÁTIO - SENAI
34	FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA 2003/2004 MPQ 9082 - 823404234	R\$ 3.000,00	PÁTIO - SENAI
35	MOTO HONDA CG 125 - FAN 2005/2005 MQF-0895 - 853208336	R\$ 3.000,00	SEMSUR - ALMOXARIFADO
36	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY 2010/2011 MSU 8638 - 208550623	R\$ 800,00	PÁTIO - SENAI
41	TANQUE RESFRIADOR, Marca: LIDER, Modelo: TREL, Série: 286, Capacidade: 4000L	R\$ 800,00	PÁTIO - SENAI
42	TANQUE RESFRIADOR, Marca: LIDER, Modelo: TREL, Série: 286, Capacidade: 2000L	R\$ 800,00	PÁTIO - SENAI

43	MOTO HONDA XR 250 - TORNADO 2008/2008 MSJ-0524 - 990098273	R\$ 900,00	SEMSUR - ALMOXARIFADO
44	CAMINHÃO CARROCERIA FORD F350 ANO 1975 PLACA: GKU-5863 - 544832019	R\$ 3.500,00	PÁTIO - OFICINA MECÂNICA
45	TANQUE RESFRIADOR, Marca: LIDER, Modelo: TREL, Série: 286, Capacidade: 2000L	R\$ 800,00	PÁTIO - SENAI
46	TANQUE RESFRIADOR, Marca: LIDER, Mod: TREL, nº 527 Capac: 1000L (PRONAF 2000 - aquis 2002)	R\$ 800,00	PÁTIO - SENAI
47	TANQUE RESFRIADOR, Marca: STANDINOX, Modelo: TEDMU, Capacidade: 2000L	R\$ 800,00	PÁTIO - SENAI
48	EQUIPAMENTOS DIVERSOS - LABORATÓRIO/FARMÁCIA	R\$ 3.500,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
50	MAQ. DE LAVAR, BEBEDOUROS, GELADEIRAS COMPRESSORES, BALANÇAS...	R\$ 700,00	2º ANDAR - SENAI
51	SUCATAS DE CADEIRAS, LONGARINAS, ETC...	R\$ 400,00	2º ANDAR - SENAI
52	ULTRASOM, AUTICLAVES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 500,00	2º ANDAR - SENAI
53	SUCATA DE AR CONDICIONADO, CADEIRAS ODONTOLÓGICAS E INFORMÁTICA	R\$ 600,00	2º ANDAR - SENAI
54	MOBILIÁRIOS (ARMÁRIOS DE AÇO, MESAS, CADEIRAS...)	R\$ 600,00	2º ANDAR - SENAI
55	SUCATA FERROSA DE ROLOS COMPRESSORES E ACADEMIA POPULAR	R\$ 600,00	PÁTIO - OFICINA MECÂNICA
56	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS	R\$ 900,00	ALMOXARIFADO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SEME
57	SUCATA DE PNEUS	R\$ 200,00	PÁTIO - OFICINA MECANICA E PATIO SENAI

ANEXO II LOCALIZAÇÃO DOS BENS DESTINADOS A LEILÃO

Telefone para agendamento: (28) 3542-8527

De 09/12 a 16/12.

LOTES 01 AO 03 E 48:

ENDEREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA JOSÉ ALVES RANGEL, Nº 57, 2º ANDAR, BAIRRO SANTO ANDREZINHO, CASTELO - ES

LOTE	DESCRIÇÕES DOS BENS
1	EQUIPAMENTOS DIVERSOS - LABORATÓRIO/FARMÁCIA
2	EQUIPAMENTOS DIVERSOS - LABORATÓRIO/FARMÁCIA
3	EQUIPAMENTOS DIVERSOS - LABORATÓRIO/FARMÁCIA
48	EQUIPAMENTOS DIVERSOS - LABORATÓRIO/FARMÁCIA

LOTE 11: ALMOXARIFADO DA SERRALHERIA - SEME

ENDEREÇO: GALPÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA PROF. CARMEM SCHETTINO, BAIRRO SANTA FÉ, CASTELO-ES

LOTE	DESCRIÇÕES DOS BENS
11	SUCATA DE CADEIRAS E ACRTEIRAS ESCOLARES, AR CONDICIONADO, INFORMÁTICA, EQUIP. ODONTOLÓGICOS...

LOTE 13: ALMOXARIFADO - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SEME

ENDEREÇO: GALPÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RUA PROF. CARMEM SCHETTINO, BAIRRO SANTA FÉ, CASTELO-ES

LOTE	DESCRIÇÕES DOS BENS
13	SUCATA DE CADEIRAS E ACRTEIRAS ESCOLARES, AR CONDICIONADO, INFORMÁTICA, EQUIP. ODONTOLÓGICOS...
56	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E OUTROS

LOTE 14, 18, 44, 55 E 57: PÁTIO - OFICINA MECÂNICA,

ENDEREÇO: PÁTIO DO BARRACÃO PMC - RUA PROF. CARMEM SCHETTINO, BAIRRO SANTA FÉ, CASTELO-ES

LOTE	DESCRIÇÕES DOS BENS
14	ONIBUS M.BENZ M POLO GVV 2001/2001 MTO-2307 - 761754628
18	CAMINHÃO VW 15.180 CARROCERIA (coletor lixo) 2005/2006 MQP-1842 - 876817223
44	CAMINHÃO CARROCERIA FORD F350 ANO 1975 PLACA: GKU-5863 - 544832019
55	SUCATA FERROSA DE ROLOS COMPRESSORES E ACADEMIA POPULAR
57	SUCATA DE PNEUS

LOTES 21, 26, 27, 35 E 43: SEMSUR - ALMOXARIFADO

ENDEREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR (SENAI) - AV. NICANOR MARQUES, BAIRRO SANTA FÉ, CASTELO-ES.

LOTE	DESCRIÇÕES DOS BENS
21	MOTO HONDA CG 125 - FAN 2005/2005 MQF-0894 - 853437246
26	MOTO HONDA XR 250 TORNADO 2008/2008 MSK-7765 - 128733268
27	MOTO HONDA NZ 150 - BROSS 2006/2007 MQF 0897 - 905257308
35	MOTO HONDA CG 125 - FAN 2005/2005 MQF-0895 - 853208336
43	MOTO HONDA XR 250 - TORNADO 2008/2008 MSJ-0524 - 990098273

LOTES 15, 16, 19, 20, 22, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 36, 41, 42, 45, 46 E 47: PÁTIO - SENAI,

ENDEREÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR (SENAI) - AV. NICANOR MARQUES, BAIRRO SANTA FÉ, CASTELO-ES.

LOTE	DESCRIÇÕES DOS BENS
15	SUCATA DE FIAT UNO MILLE EX 1999/1999 MTF-5946 - 732668506
16	SUCATA DE FORD ESCORT GL 1.6 2001/2001 MRS-5336 - 762026189
19	DOBLÔ AMBULÂNCIA 2003/2004 MPQ-9073 - 823404358
20	DOBLÔ AMBULÂNCIA 2003/2004 MPQ-9067 - 823403653
22	FORD CURRIER L 1.6 FLEX 2010/2011 MTU-1493 - 250362759
28	VW GOL 1.6 POWER 2004/2005 MQC 0935 - 836363426
29	FIAT PÁLIO ELX FLEX 2006/2007 MQR 6793 - 889758115
30	FIAT UNO MILLE FIRE FLEX 2006/2006 MQO 3743 - 889757739
32	POLO SEDAN 1.6 EVID. 2005/2005 MQI 6633 - 853518785
33	SUCATA FERROSA DE FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA 2005/2005 MQC 0962 - 849988632
34	FIAT DOBLÔ AMBULÂNCIA 2003/2004 MPQ 9082 - 823404234
36	FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY 2010/2011 MSU 8638 - 208550623
41	TANQUE RESFRIADOR, Marca: LIDER, Modelo: TREL, Série: 286, Capacidade: 4000L
42	TANQUE RESFRIADOR, Marca: LIDER, Modelo: TREL, Série: 286, Capacidade: 2000L
45	TANQUE RESFRIADOR, Marca: LIDER, Modelo: TREL, Série: 286, Capacidade: 2000L
46	TANQUE RESFRIADOR, Marca: LIDER, Mod: TREL, nº 527 Capac: 1000L (PRONAF 2000 - aquis 2002)
47	TANQUE RESFRIADOR, Marca: STANDINOX, Modelo: TEDMU, Capacidade: 2000L

LOTES 50 A 54: PÁTIO - 2º ANDAR SENAI,

ENDEREÇO SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR (SENAI) - AV. NICANOR MARQUES, BAIRRO SANTA FÉ, CASTELO-ES.

LOTE	DESCRIÇÕES DOS BENS
50	MAQ. DE LAVAR, BEBEDOUROS, GELADEIRAS COMPRESSORES, BALANÇAS...
51	SUCATAS DE CADEIRAS, LONGARINAS, ETC...
52	ULTRASOM, AUTICLAVES E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS
53	SUCATA DE AR CONDICIONADO, CADEIRAS ODONTOLÓGIAS E INFORMÁTICA
54	MOBILIÁRIOS (ARMÁRIOS DE AÇO, MESAS, CADEIRAS...)

Protocolo 758296

www.amunes.es.gov.br